



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

DECRETO Nº 052/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Carlos Alberto Pelegrini, Prefeito Municipal de Tacuru Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 7.º, § 3.º e Artigo nº 08 da Lei nº 1423 de 13 de dezembro de 2018:

D E C R E T O

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 225.730,00 - (duzentos e vinte e cinco mil e setecentos e trinta reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

8000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001.12.361.004.2.039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.32.00 - 327 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 170.000,00

1100 - SECRETARIA DE ESPORTES

1101 - SECRETARIA DE ESPORTES

1101.27.813.011.1.083 - CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE LAZER - PARQUE DO LAGO

44.90.51.00 - 326 - Obras e Instalações R\$ 55.730,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 225.730,00

Artigo 2.º - Para cobertura do Crédito aberto no Artigo Anterior, será utilizado os recursos nos termos do Artigo 43, § 1.º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março/64.

0300 - SECRETARIA DE GOVERNO

0301 - SECRETARIA DE GOVERNO

0301.04.122.002.2-005 - MANUT. DAS DIVISÕES A CARGO DA SECRETARIA DE GOVERNO

31.90.13.00 - 042 - Obrigações Patronais R\$ 170.000,00

7000 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

7001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

7001.15.451.006.1.025 - DESPESAS COM PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO

44.90.51.00 - 109 - Obras e Instalações R\$ 55.730,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 225.730,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

CARLOS ALBERTO PELEGRINI

Prefeito Municipal

